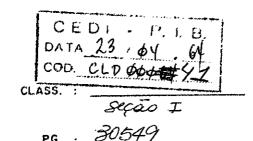


POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE: D.O.U.

DATA: 26 /2 91



DECRETO Nº 375, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrati va de Area Indígena Aripuanã, no Es tado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confe , inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, 84, o art. no art. 19,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Aripuanã, localizada no Município de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com a superfície de 750.649,2650 ha (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove hectares, vinte e seis ares e cinquenta centiares) e perímetro de 565.037,97 m. (quinhentos e sessenta e cínco mil e trinta e sete metros e noventa e sete centímetros). sete centimetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: O perímetro da Área Indígena Aripuanã de senvolve-se a partir do Marco KL-100 de coordenadas 09°59'59,95"S e 60°05'30,26"wgr., localizado na margem direita do Rio Guariba; daí, se gue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 90°31'26,02" e dis tância de 10.067,26 m, chega-se ao ponto digitado D-110A (comum aos fu sos 20 e 21), de coordenadas 10°00'00,01"S e 60°00'00,00"wgr., daí, se gue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 89°30'40,8" e dis tância de 42.277,79 m, até o Marco KL-127 de coordenadas 09°59'59,99" S e 59°36'52,89"wgr., localizado na margem esquerda do Rio Branco. LESTE: Do ponto antes descrito, pelo Rio Branco, a distância de 77.078,57 m, passando pelo Marco SAT/DSG-20005-MT, de coordenadas 10°00'13,30"S e 59°36'55,35"wgr., e pontos digitados D-111 ao D-123A, de coordenadas 10°22'27,28"S e 59°42'31,86"wgr., localizado na confluência com o Iga rapé Taquaral; daí, segue-se pelo referido igarapé, a montante, a distância de 25.221,75 m, passando pelos pontos digitados D-124 ao D-127A de coordenadas 10°29'03,06"S e 59°37'31,82"wgr., localizado na sua cabe ceira; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 227°33'27,44" e distância de 982,44 m, chega-se ao ponto digitado D-127B, de coordenadas 10°29'24,42"S e 59°37'55,83"wgr., localizado na cabecei ra de um igarapé sem denominação; daí, segue-se pelo referido igarapé, a jusante, a distância de 14.558,20 m, passando pelos pontos digitados D-128 ao D-130, de coordenadas 10°33'06,31"S e 59°36'15,54"wgr, localizado na confluência com o Córrego Lontra; daí, segue-se pelo referido córrego, a jusante, a distância de 20.169,60 m, passando pelos pontos digitados D-131 ao D-133, de coordenadas 10°30'27,74"S e 59°29'04,80"wgr,

D-128 ao D-130, de coordenadas 10°33'06,31"s e 59°36'15,54"Mgr, localizado na confluência com o Córrego Lontra; daí, segue-se pelo referido córrego, a jusante, a distância de 20.169,60 m, passando pelos pontos digitados D-131 ao D-133, de coordenadas 10°30'27,74"S e 59°29'04,80"Mgr. localizado na confluência com o Rio Aripuana; daí, segue-se pelo referido rio, a montante, a distância de 34.506,94 m, passando pelos pontos digitados D-134 ao D-200, de coordenadas 10°43'45,87"S e 59°30'58,95" Wgr., localizado na confluência com o Rio Amarelinho. SUL: Do ponto, an tes descrito, segue pelo Río Amarelinho, a montante, a distância de 32.184,89 m, passando pelos pontos digitados D-201 ao D-206A, de coordenadas 10°48'41,00"S e 59°46'00,23"Mgr., localizado na confluência com o igarapé Amarelo; daí, segue-se pelo referido igarapé, a montante, a distância de 29.196,54 m, passando pelos pontos digitados D-207 ao D-212, de coordenadas 10°58'13,74"S e 59°56'23,94"Mgr., localizado na sua cabe ceira; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 189°13'18,30" e distância de 1.996,81 m, chega-se ao ponto digitado D-213, de coordenadas 10°59'17,73"S e 59°56'35,11"Mgr., localizado na cabecej ra do Ribeirão dos Perdidos; Baí, segue-se pelo referido ribeirão, a ju sante, a distância de 19.795.40 m, passando pelos pontos digitados D-214 ao D-219, de coordenadas 11°05'48,52"S e 59°58'51,6"Mgr., localizado na cabecej do rio, a jusante, a distância de 60.90,08 m, passando pelos pontos digitados D-200 ao D-237, de coordenadas 10°59'11,43"S e 60°27'35,60"Mgr., localizado na confluência com o Rio Ropadas 10°59'11,43"S e 60°27'35,60"Mgr., localizado na confluência com o Rio Ropadas 10°45'51,73"S e 60°20'55'51,73"S e 60°20'55,6"Mgr., localizado na confluência com o Rio Ropadas 10°42'51,73"S e 60°20'55,80 m, passando pelos pontos digitados D-80 ao D-90A, de coordenadas 10°30'42'51,73"S e 60°20'55,90 m, passando pelos pontos digitados nelso pontos digitados D-94A, de coordenadas 10°30'39,71"Mgr., localizado na sua nascente do Rib

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publi

24 de Brasília, 24 d pendência e 103º da República. dezembro

de 1991; 170º da Inde